



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

**DETESO - Departamento de Tesouraria**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 11/ 09 /2026, às 23:59 horas, via e-mail.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: [patricia.sorg@aguai.sp.gov.br](mailto:patricia.sorg@aguai.sp.gov.br)**

**LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---------------|-------------------|------------|
|------|---------------|-------------------|------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 1 | <p>Contratação de serviço para manutenção e limpeza de dois aparelhos de ar condicionado:</p> <p>1 - Ar-condicionado Split Digital Inverter Samsung 12.000 BTUs Frio 220V Monofásico da Secretaria da Fazenda - Serviço de limpeza e manutenção do sistema de gás.</p> <p>2- Ar-condicionado Split HI Wall, modelo Split Inverter, 30.000 BTU/H, 127/220V, Frequência 60 HZ, com controle remoto sem fio do Setor de Tesouraria - Serviço de limpeza e troca de correia</p> | Serviço | 2 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|

## 2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 2.1 Condições de Entrega

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Paço Municipal - Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Pq. Interlagos.

## 3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

**3.1** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

### Liquidação

**3.2** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

**3.3** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.4** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### Prazo de pagamento

**3.5** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

**3.5.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.6** No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

## Forma de pagamento

**3.7** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

**3.8** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.9** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

**4.1** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

**4.2** O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: **patricia.sorg@aguai.sp.gov.br**, fazendo referência ao objeto de contratação.

**4.3** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/09/2026** às 23h59min.

**4.4** A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

## 5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1** Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

**6.2** As contratações serão atendidas pelas seguintes dotações:

| Unidade    | Projeto/Atividade                    | Fonte de Recurso            | Classificação da Despesa                        | Elemento de despesa   | Dotação |
|------------|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|---------|
| Tesouraria | Manutenção das Atividades da Fazenda | 01.110.0000 - Recurso Geral | Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica | 3.3.90.40.00.00.00.00 | 465     |
| Contadoria | Manutenção das Atividades da Fazenda | 01.110.0000 - Recurso Geral | Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica | 3.3.90.40.00.00.00.00 | 475     |

## 7.DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2** O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

**7.3** A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

**7.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguaí, 08 de setembro de 2026.

Secretário da Fazenda

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / CELULAR:**

**EMAIL:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Contratação de serviço para manutenção de dois aparelhos de ar condicionado:<br><br>1 - Ar-condicionado Split Digital Inverter Samsung 12.000 BTUs Frio 220V Monofásico da Secretaria da Fazenda - limpeza e manutenção do sistema de gás.<br><br>2- Ar-condicionado Split HI Wall, modelo Split Inverter, 30.000 BTU/H, 127/220V, Frequência 60 HZ, com controle remoto sem fio do Setor de Tesouraria - limpeza e troca de correia | Serviço           | 2          |

Documento assinado eletronicamente por **Moises Delgado Santamarina, Secretário (A) Municipal de Fazenda**, em 08/09/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1760569** e o código CRC **7B77A02D**.

---

Referência: Processo nº 3500303.401.00008609/2026-59

SEI nº 1760569